CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2026 0483-2026

"Dispõe sobre a implantação de um sistema binário nas Ruas Fausto Aguiar e Evaristo da Veiga, no trecho entre Av. Ministro José Américo e Consuelo Freire, Bairro Cambeba, no Município de Fortaleza, na forma que indica"

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2026.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº _____) 0483-2026

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a implantação de um sistema binário nas Ruas Fausto Aguiar e Evaristo da Veiga, no trecho entre Av. Ministro José Américo e Consuelo Freire, Bairro Cambeba, no Município de Fortaleza, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar de um sistema binário nas Ruas Fausto Aguiar e Evaristo da Veiga, no trecho entre Av. Ministro José Américo e Consuelo Freire, Bairro Cambeba, no Município de Fortaleza.

Parágrafo único: O Município adotará as providências necessárias para viabilizar a implantação do Binário de que trata esta Lei, inclusive quanto à instalação de semáforo nos Cruzamentos da Av. Ministro José Américo, naquela localidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2026.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

0483-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar a implantação de um sistema binário na nas Ruas Fausto Aguiar e Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre Av. Ministro José Américo e Consuelo Freire, Bairro Cambeba, no Município de Fortaleza, tendo em vista o intenso fluxo de veículos registrado diariamente na região, ocasionando congestionamentos, dificuldades de circulação e riscos constantes de acidentes.

A adoção do sistema binário contribuirá significativamente para a organização do trânsito, proporcionando maior fluidez viária, redução de conflitos entre veículos e melhoria da mobilidade urbana para motoristas, ciclistas e pedestres.

A medida visa garantir mais segurança e acessibilidade aos moradores, comerciantes e frequentadores da área, atendendo às demandas apresentadas pela população local, que frequentemente se vê prejudicada pelos acidentes ocorridos nas vias.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.